



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

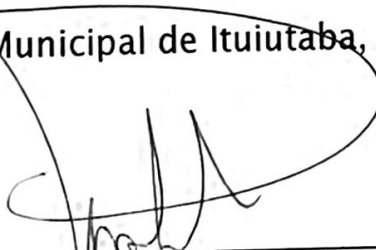
Relator: José Lourenço Freire

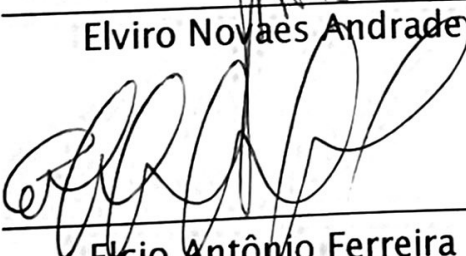
Parecer ao Projeto de Emenda nº 02 à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, da Mesa Diretora, que altera a redação do parágrafo 3º do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 14 de junho de 2004.


 _____ Presidente
 Elviro Novaes Andrade


 _____ Secretário
 Elcio Antônio Ferreira


 _____ Membro
 Juarez José Muniz



Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA Nº 02

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE

ITUIUTABA

Altera a redação do Parágrafo 3º do Artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba:

Art. 1º - O parágrafo 3º do art.18 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba passa a ter a seguinte redação:

“§3º - O número de Vereadores, no Município de Ituiutaba, é de 10 (dez)”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2004

EXEMPENSADO O INTERSTICIO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEM DO DIA DE HOJE
30/06/2004
PRESIDENTE

MISSAO DE LEGISL. JUSTICA E REDACAO
S. S., em 30/06/04
Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
30/06/04
Presidente

Aprovado em 1.ª votação por
unanimidade. (13) votos
30/06/04
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação por
unanimidade. (13) votos
30/06/04
PRESIDENTE